



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Mantenedora da

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Setor de Administração de Bolsas de Estudo - SABE



DECLARAÇÃO PARA CONCESSÃO OU MANUTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MODALIDADE DE “COTAS”

Eu, _____, candidato(a) pelo ProUni ao curso de
graduação em _____, ratifico a informação já assinalada
abaixo a meu respeito para participação no processo seletivo do ProUni (2024-1) pela modalidade de cotas.

- Negro
 Pardo
 Indígena
 Pessoa com Deficiência

* Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 1 CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Estelionato:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsificação de documento particular:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.